



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA N° 103, de 14 de agosto de 2018

Define dias da semana para realização de pagamentos da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente pelo *caput* do artigo 45 e parágrafo 4º do artigo 46,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir dias e horários para a realização de pagamentos da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Fica definido que os pagamentos realizados pelo Presidente da Câmara Municipal, transcorrido o devido processo legal, serão efetuados nas terças ou sextas-feiras, no período matutino, a partir das dez horas.

Art. 3º - Ocorrendo feriados ou pontos facultativos nos dias da semana estipulados no artigo anterior, fica o pagamento antecipado para o dia útil anterior.

Art. 4º - Fica o Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial responsável pela comunicação à Chefe de Gabinete no dia anterior ao pagamento, quanto da existência de pagamentos a serem realizados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de agosto de 2018.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo n° 2088, de 16.08.2018, pág. 13.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

POR 103/2018
AUTORIA: Poder Legislativo

